

**PORTARIA Nº 1.256, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001**

O COORDENADOR-GERAL CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08255.012361/2001-16-SR/DPF/BA; resolve:

conceder autorização à empresa CETAF - CENTRO TARGET DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA., CNPJ/MF nº 03.114.722/0001-65, sediada no Estado da BAHIA, para adquirir em estabelecimento autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Exército petrechos para recarga de munição nas seguintes quantidades e natureza: 06 (SEIS) REVÓLVVERES CALIBRE 38; 03 (TRÊS) PISTOLAS SEMI-AUTOMÁTICAS CALIBRE 380; 02 (DUAS) ESPINGARDAS CALIBRE 12; 55.000 (CINQUENTA E CINCO MIL) ESPOLETAS TAMANHO 1 ½; 1.000 (HUM MIL) ESPOLETAS TAMANHO 209; 55.000 (CINQUENTA E CINCO MIL) PROJÉTEIS PARA CALIBRE 38; 5.000 (CINCO MIL) PROJÉTEIS PARA CALIBRE 380 E 5.000 (CINCO MIL) ESTOJOS PARA CALIBRE 38; 2.000 (DOIS MIL) ESTOJOS PARA CALIBRE 380; 1.000 (HUM MIL) ESTOJOS PARA CALIBRE 12; 15.756 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS) GRAMAS DE PÓLVORA E 01 (UMA) MÁQUINA PARA RECARGA DE MUNIÇÃO MARCA CELGON.

WILSON SALLES DAMÁZIO

(Nº 88.123.153.034-7 - 4.1.2002 - RS 269,28)

PORTARIA Nº 1.270, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

O COORDENADOR-GERAL CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08361.003742/2001-99-SR/DPF/AP; resolve:

conceder autorização à empresa A.G. DE ALBUQUERQUE EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, CNPJ/MF nº 04.377.456/0001-26, sediada no Estado do AMAPÁ, para adquirir em estabelecimento autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza: 16 (DEZESSEIS) REVÓLVVERES CALIBRE 38 E 160 (CENTO E SESSENTA) CARTUCHOS DE MUNIÇÕES CALIBRE 38.

ITANOR NEVES CARNEIRO

(Nº 88.123.153.091-6 - 3.1.2002 - RS 149,60)

PORTARIA Nº 1.271, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

O COORDENADOR-GERAL CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08504.008450/2001-71-DPPA/STS/SP; resolve:

conceder autorização à empresa SISCON SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA., CNPJ/MF nº 03.880.858/0001-86, sediada no estado de SÃO PAULO, para adquirir em estabelecimento autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza: 10 (DEZ) REVÓLVVERES CALIBRE 38 E 120 (CENTO E VINTE) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

ITANOR NEVES CARNEIRO

(Nº 88.123.153.081-9 - 4.1.2002 - RS 149,60)

PORTARIA Nº 1.275, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

O COORDENADOR-GERAL CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08455.027077/2001-80-SR/DPF/RJ; resolve:

conceder autorização para funcionamento a empresa SAITÁ - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ/MF nº 04.598.301/0001-10, com sede à Estrada dos Bandeirantes nº 22447, Vargem Grande - Rio de Janeiro/RJ, tendo como sócios: ANTHONY DAVID JAMES e SAMUEL MOREIRA DA SILVA, especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA, para exercer suas atividades no Estado do RIO DE JANEIRO.

ITANOR NEVES CARNEIRO

(Nº 88.123.153.090-8 - 4.1.2002 - RS 149,60)

PORTARIA Nº 1.281, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

O COORDENADOR-GERAL CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08455.027411/2001-03-SR/DPF/RJ; resolve:

conceder autorização à empresa FORÇA VIP VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 03.208.358/0001-00, sediada no Estado do RIO DE JANEIRO, para adquirir em estabelecimento autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza: 23 (VINTE E TRÊS) REVÓLVVERES CALIBRE 38 E 276 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

ITANOR NEVES CARNEIRO

(Nº 88.123.153.094-0 - 4.1.2002 - RS 149,60)

PORTARIA Nº 1.282, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

O COORDENADOR-GERAL CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08455.028490/2001-61-SR/DPF/RJ; resolve:

conceder autorização à empresa TRANS-EXPERT VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ/MF nº 04.086.371/0001-99, sediada no Estado do RIO DE JANEIRO, para adquirir em estabelecimento autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Exército, armas, munições e coletes à prova de balas nas seguintes quantidades e natureza: 16 (DEZESSEIS) REVÓLVVERES CALIBRE 38; 12 (DOZE) ESPINGARDAS CALIBRE 12; 192 (CENTO E NOVENTA E DOIS) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38; 168 (CENTO E SESSENTA E OITO) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 12 E 16 (DEZESSEIS) COLETES A PROVA DE BALAS.

ITANOR NEVES CARNEIRO

(Nº 88.123.153.080-0 - 4.1.2002 - RS 179,52)

PORTARIA Nº 1.285, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

O COORDENADOR-GERAL CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08310.008064/2001-56-SR/DPF/MA; resolve:

conceder autorização para funcionamento a empresa TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ/MF nº 01.397.537/0004-42, com sede à Travessa João XXIII nº 09 - Apicum/Centro - São Luis/MA, tendo como sócios: FERNANDO ARZUA DA ROCHA SANTOS e HILDA SOUZA DE MOURA, especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA, para exercer suas atividades no Estado do MARANHÃO.

ITANOR NEVES CARNEIRO

(Nº 88.123.153.064-9 - 20/12/2001 - RS 149,60)

PORTARIA Nº 1.291, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

O COORDENADOR-GERAL CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.017444/2001-13-DELESP/SP; resolve:

conceder autorização à empresa ESCOLTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ/MF nº 66.663.634/0001-32, sediada no estado de SÃO PAULO, para adquirir em estabelecimento autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza: 03 (TRÊS) PISTOLAS CALIBRE .380 E 90 (NOVENTA) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE .380.

ITANOR NEVES CARNEIRO

(Nº 88.123.153.096-7 - 3.1.2002 - RS 149,60)

PORTARIA Nº 1.297, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

O COORDENADOR-GERAL CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08350.007862/2001-94-SR/DPF/MG; resolve:

conceder autorização à empresa FORTEBANCO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ/MF nº 86.644.697/0001-59, especializada em prestação de serviços de Vigilância, no Estado de MINAS GERAIS, para exercer a atividade de SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA, nos termos do artigo 37, da Portaria 992-DG/DPF de 25 de outubro de 1995, publicada no D.O.U. de 31 de outubro de 1995.

ITANOR NEVES CARNEIRO

(Nº 88.123.153.095-9 - 4.1.2002 - RS 149,60)

Ministério do Meio Ambiente**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS****PORTARIA Nº 190, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso V e o art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 3.833, de 5 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; o Decreto s/nº de 16 de janeiro de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; considerando o disposto no § 5º do art. 15 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e o que consta no processo nº 02001.005505/01-95, resolve:

Art. 1º - Criar o Conselho Consultivo do Parque Nacional de Fernando de Noronha/PARNAMAR/FN, órgão integrante da estrutura do Parque Nacional Marinho de Fernando/PE, com a finalidade de contribuir para com o planejamento de suas ações, conforme disposições a serem estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 2º - O Conselho Consultivo do Parque Nacional de Fernando de Noronha tem a seguinte composição:

- I - Chefe do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha;
- II - Chefe da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha;
- III - um representante da Gerência Executiva do IBAMA em Pernambuco;
- IV - um representante da Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha;
- V - um representante do Conselho Distrital de Fernando de Noronha;
- VI - um representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco;
- VII - um representante do Destacamento de Aeronáutica de Fernando de Noronha do Segundo Comando Aéreo Regional;
- VIII - um representante da Associação Popular Noronhense;
- IX - um representante do Centro Golfinho Rotador - Fernando de Noronha;
- X - um representante do WWF-Brasil;
- XI - um representante da Fundação Pró-Tamar;
- XII - três representantes das entidades representativas dos setores produtivos relacionados com as atividades de turismo ecológico em Fernando de Noronha.

Parágrafo único - O Conselho será presidido pelo Gerente do Parque Nacional de Fernando de Noronha.

Art. 3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Nacional de Fernando de Noronha serão fixados em regimento interno a ser aprovado em reunião.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON NOBRE CASARA

PORTARIA Nº 191, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso V e o art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 3.833, de 5 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; o Decreto s/nº de 16 de janeiro de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; considerando o disposto no § 5º do art. 15 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e o que consta no processo nº 02001.005617/01-19, resolve:

Art. 1º - Criar o Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha/PE, órgão integrante da estrutura da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha/PE, com a finalidade de contribuir para com o planejamento de suas ações, conforme disposições a serem estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 2º - O Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha tem a seguinte composição:

- I - Chefe da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha;
- II - Chefe do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha;
- III - um representante da Gerência Executiva do IBAMA em Pernambuco;
- IV - um representante da Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha;
- V - um representante do Conselho Distrital de Fernando de Noronha;
- VI - um representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco;
- VII - um representante do Destacamento de Aeronáutica de Fernando de Noronha do Segundo Comando Aéreo Regional;
- VIII - um representante da Associação Popular Noronhense;
- IX - um representante do Centro Golfinho Rotador - Fernando de Noronha;
- X - um representante do WWF-Brasil;
- XI - um representante da Fundação Pró-Tamar;
- XII - três representantes das entidades representativas dos setores produtivos relacionados com as atividades de turismo ecológico em Fernando de Noronha.

Parágrafo único - O Conselho será presidido pelo Gerente da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha.

Art. 3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha serão fixados em regimento interno a ser aprovado em reunião.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON NOBRE CASARA

(Of. El. nº 1/2002)